



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 174/92.

ARQUIVA-SE  
11/08/92  
P. S. BOGALTE

CUIDA DE DOAÇÃO DA RENDA DO ESTACIONAMENTO DA EXPOLAF AOS HOSPITAIS MATERNIDADE SÃO - JOSÉ, QUELUZ, SÃO CAMILO E SÃO VICENTE DE-PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

- Art. 1º - A renda resultante do estacionamento de veículos no - Parque de Exposições durante a EXPOLAF, será doada - aos Hospitais Maternidade São José, Queluz, São Camilo e São Vicente de Paulo em partes iguais.
- Art. 2º - O Executivo entregará a quantia arrecadada a cada estabelecimento contra recibo comprovante.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer.  
06/08/92  
Presidente

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 1992.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

A Comissão de Finanças, Tributação e Orçamentos para parecer

10 / 08 / 92  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente, para parecer.

10 / 08 / 92  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 174/92.

CUIDA DE DOAÇÃO DA RENDA DO ESTACIONAMENTO DA EXPOLAF AOS HOSPITAIS MATERNIDADE SÃO - JOSÉ, QUELUZ, SÃO CAMILO E SÃO VICENTE DE- PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

- Art. 1º - A renda resultante do estacionamento de veículos no - Parque de Exposições durante a EXPOLAF, será doada - aos Hospitais Maternidade São José, Queluz, São Cami- lo e São Vicente de Paulo em partes iguais.
- Art. 2º - O Executivo entregará a quantia arrecadada a cada es- tabelecimento contra recibo comprovante.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 1992.



VEREADOR ALFREDO LAPORTE





# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

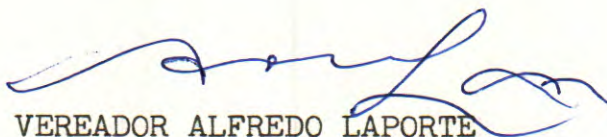
CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

Com os excessivos desvios de verbas dos sis temas previdenciários, sobretudo do Ministério da Saúde, - procedidos pelos inescrupulosos que se locupletam nas economias populares, arrecadadas via Governo Central, os hospitais e todos os profissionais da saúde chegaram a uma si tuação que estabeleceria o climax da falta de recursos.

Surgida a idéia de se doar pelo Ilustre Vereador Ronaldo Resende Silva, de maneira humanamente corre ta, mas pouco recomendável, resolvemos, como ora o fazemos, propor o Projeto de Lei como medida saneadora.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 1992.



VEREADOR ALFREDO LAPORTE

## J U S T I F I C A T I V A

Com os excessivos desvios de verbas dos sig temas previdenciários, sobretudo do Ministério da Saúde, - procedidos pelos inescrupulosos que se locupletam nas economias populares, arrecadadas via Governo Central, os hospitais e todos os profissionais da saúde chegaram a uma si tuação que estabeleceu o climax da falta de recursos.

Surgida a idéia de se doar pelo Ilustre Vereador Ronaldo Resende Silva, de maneira humanamente corre ta, mas pouco recomendável, resolvemos, como ora o fazemos, propor o Projeto de Lei como medida saneadora.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 1992.

  
VEREADOR ALFREDO LAPORTE



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :  
Assunto :  
Serviço : PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
Data : E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 174/92

## RELATÓRIO

Cuida de doação de renda do estacionamento da Expolaf.

## FUNDAMENTAÇÃO

A proposta contida neste Projeto de Lei está correta quanto ao seu teor e se enquadra perfeitamente às técnicas legislativas.

## CONCLUSÃO

Pela discussão e votação do Projeto de Lei Nº 174/92.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE AGOSTO DE 1992.

  
VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA

VEREADOR JOSÉ EUSTAQUIO DE SOUZA DIAS

VEREADOR ALFREDO LAPORTE



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO  
E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 174/92

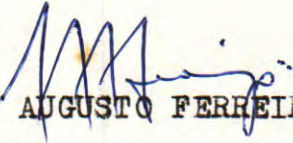
## RELATÓRIO:

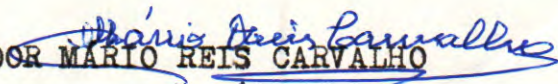
Projeto que cuida da doação de -  
rendas do estacionamento da expofaf aos hospitais Mater  
nidade São José, Queluz, São Camilo e São Vicente de Pau  
lo, e dá outras providências.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Somos de parecer que o referido p  
projeto deva ser discutido e votado pelo plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE AGOSTO DE 1992.

  
VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

  
VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

  
VEREADORA MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :  
Assunto : PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
Serviço : MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 174/92.  
Data :

## RELATÓRIO - FUNDAMENTAÇÃO:

Projeto que cuida de doação da renda do estacionamento da EXPOLAF aos Hospitais Materinidade São José, Queluz, São Camilo e São Vicente de Paulo.

A Comissão de Saúde, analisando o projeto, verificou a grande preocupação do autor quanto ao problema de saúde em nosso país, e particularmente no nosso município, apesar de ser um valor mínimo mas, não deixa de ajudar.

## CONCLUSÃO:

Esta Comissão é favorável ao Projeto.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO (impedido)

VEREADOR RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO